

PORTARIA Nº 265 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 811/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201413140, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Administração e Ciências Econômicas Ltda., (código: 19563), a ser instalada na Rua Monte Castelo, nº 375, bairro Zona 2, município de Cianorte, estado do Paraná, mantida pela Faculdade de Administração e Ciências Econômicas Ltda. – EPP, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MENDONÇA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE 17 102 2017
PÁG. 209 SEÇÃO 1

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministério de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 811/2016, da Comissão de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade de Administração e Ciências Econômicas Ltda., (código: 19563), a ser instalada na Rua Monte Castelo, nº 375, bairro Zona 2, município de Cianorte, estado do Paraná, mantida pela Faculdade de Administração e Ciências Econômicas Ltda. – EPP, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, fixado pela então vigente Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a partir da oferta dos cursos superiores de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico (código: 1309171; processo: 201416008); Engenharia Civil, bacharelado (código: 1309172; processo: 201416009); Ciências Contábeis, bacharelado (código: 1309173; processo: 201416010); Moda, bacharelado (código: 1309174; processo: 201416011) e Administração, bacharelado (código: 1306737; processo: 201415155), com o número de vagas a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201413140.

Brasília/DF, 16 de Fevereiro de 2017.


MENDONÇA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE	17	102	2017
PÁG.	210	SEÇÃO	1